

5° Termo Aditivo ao Contrato e Prestação De Serviços

Termo Aditivo nº 91/2019

Contrato nº 16/2016

Carta Convite nº 02/2016

Processo Licitatório nº 04/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado, o **Município de Santa Cecília Do Sul - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato por pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **João Sirineu Pelissaro**, CPF nº 948.753.320-68, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Vista Alegre, interior deste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Marindia Lorenzon - MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.209.212/0001-90, localizada na Rua José Faedo, nº 284, Centro, no Município de Água Santa - RS, doravante denominado **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 08 de fevereiro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

Conforme previsto na Lei, e na **Cláusula Sexta** do instrumento original, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo ao contrato, prorrogando o mesmo por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro - A vigência deste termo se inicia no dia **01 de janeiro de 2020, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2020.**

Parágrafo Segundo - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 26 de dezembro de 2019.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante**

**Marindia Lorenzon - MEI
CNPJ n° 20.209.212/0001-90
Marindia Lorenzon
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.